



PORTARIA PRESIDENCIAL Nº 011, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018

Designa empregados para exercer a função de Fiscal Titular, Fiscal Substituto e Gestor do Contrato Administrativo nº 001/2018, cujo objeto é a prestação de serviço de capacitação em Ciclo BPM.

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul – CAU/RS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 35, inciso III, da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e o arts. 151, inciso XLV, e 152 do Regimento Interno do CAU/RS, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58, inciso III, e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os empregados Márcia Pedrini, matrícula 139, como Fiscal Titular, e Carla Ribeiro de Carvalho, matrícula 44, como Fiscal Substituta do Contrato nº 001/2018, oriundo do Processo Administrativo nº 198/2017, celebrado com a empresa BPM 360 Soluções em Processos Ltda. - ME, CNPJ 13.473.151/0001-09, para prestação de serviço de capacitação em Ciclo BPM.

Art. 2º Designar o empregado Tales Völker, matrícula 147, como Gestor do Contrato nº 001/2018, oriundo do Processo Administrativo nº 198/2017. Em hipótese de férias ou afastamento deste servidor, aquele nomeado substituto, mediante portaria específica, passará durante o período a gerir os contratos a esse atribuídos.

Art. 3º Ficam revogadas as designações anteriores para o mesmo contrato.

Art. 4º Dê ciência aos interessados e autue-se no processo.



Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no sítio eletrônico do CAU/RS.

Porto Alegre – RS, 07 de fevereiro de 2018.

Tiago Holzmann da Silva
Presidente
CAU/RS

TIAGO HOLZMANN DA SILVA
Presidente do CAU/RS

CIENTES:

Tales Völker
Gestor do Contrato

Márcia Pedrini
Fiscal Titular do Contrato

Carla Ribeiro de Carvalho
Fiscal Substituta do Contrato